



Carta de Guajará

Os Presidentes de 11 Subseções da Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil que esta subscrevem, como resultado dos debates havidos no 6º Colégio do Triênio 22/24, ocorrido no dia 27 de julho de 2024, em Guajará-Mirim/RO, aprovam e tornam pública a seguinte CARTA endereçada a toda advocacia e à sociedade em geral.

Há um grave cenário de invasão de escritórios de outras unidades da federação em total descumprimento a regulação que é própria à nossa profissão. A OAB Rondônia engendrará estratégia própria e focada para lidar com esse contexto de modo a aumentar sua atuação na fiscalização da atuação de escritórios de advocacia sediados fora do estado e que têm atuado de maneira incisiva e abusiva em Rondônia, praticando atos antiéticos e sistemáticos de captação irregular e assédio, abordando ativamente cidadãos que figuram como partes de demandas judiciais e nem o sabem, porque sequer foram citados, ou já o foram e têm advogadas e advogados constituídos. Tudo para que articulemos representações formais contra os predadores da advocacia, para que sejam responsabilizados, bem como atuemos firmemente perante o Conselho Federal para que operem estrategicamente no âmbito nacional para coibir essa onda de abusos.

Em atenção às necessidades e peculiaridades dos beneficiários da Previdência Social e dos advogados e das advogadas atuantes na área, acompanharemos diligentemente os desdobramentos e efeitos da Portaria da Advocacia-Geral da União que prevê a possibilidade de beneficiários do INSS firmarem acordo diretamente com a autarquia sem acompanhamento de advogada ou de advogado de sua confiança, uma vez que essa desassistência poderá impor à parte vulnerável desta relação desvantagem exagerada, com o condão de aumentar sua vulnerabilidade socioeconômica.

Considerando que ainda existem agências do Banco do Brasil que se negam a receber documentos mediante protocolo, a OAB Rondônia atuará institucionalmente com a superintendência local para que esta atue diretamente com seu corpo de colaboradores,



instando-os a observarem direitos e garantias dos indivíduos e da própria advocacia, que tem o seu exercício tolhido por tais condutas.

Neste contexto, os signatários repudiam com veemência a conduta adotada por funcionário da agência de Guajará-Mirim do Banco do Brasil que arbitrariamente se negou a receber protocolo de documento apresentado por advogado legitimamente constituído pela parte interessada, inclusive praticando ofensas contra o profissional, registrando-se que a OAB Rondônia tem atuado com a firmeza de estilo para coibir tal prática, bem como garantir que haja punição exemplar.

A OAB Rondônia articulará com o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região a adoção de medidas para prevenir o sobrecarregamento da prestação jurisdicional e o seu retardamento, haja vista as recentes remoções de magistradas e magistrados do TRT-14 para outras regiões, somada ao tempo necessário para a formação de novos juízes para o preenchimento das vagas deixadas pelos removidos, com o intuito de impedir culmine com o aumento da demora na prestação jurisdicional e a sua efetividade.

A Comissão de Direito Agrário da OAB Rondônia se debruçará sobre os termos da Lei n. 14.757/2023, que flexibiliza a concessão de títulos fundiários, objetivando avaliar a existência de dispositivos que mereçam atenção e atuação institucional da OAB.

Acerca do tema sempre pertinente a qualidade e a agilidade da prestação jurisdicional, a OAB Rondônia se reunirá com a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia para se informar sobre processos de designação de magistrados e magistradas que concluíram recentemente o curso de formação da magistratura, fruto de concurso de provas e títulos, visando conhecer a distribuição destes novos membros para as comarcas do interior, especialmente as que têm sofrido com o aumento do acervo de processos sem vazão suficiente, acarretando prejuízos graves e sérios para as comunidades locais, como a atual situação vivenciada pelas Comarca de São Miguel e São Francisco do Guaporé.





Por fim, o Colégio endossa apoio à Seccional quanto ao manejo de representações visando à responsabilização pelo indeferimento indiscriminado de pedidos de justiça gratuita em desconformidade com a lei, especialmente casos de ações de alimentos e LOAS, ainda mais notadamente quando determinado o levantamento dos sigilos bancários e/ou fiscal de ofício, a pretexto de investigar a presença dos requisitos para concessão da gratuidade, fazendo-o não raro em processos públicos, em flagrante e inaceitável violação à intimidade e à privacidade enquanto direitos fundamentais personalíssimos, o que se agrava pela frequente ausência de fundamentação em tais decisões.

Por estarem os Presidentes de Subseção de acordo com o teor desta carta, assinam-na para que produza seus efeitos a partir desta data.

Porto Velho, 27 de julho de 2024.

Jefferson de Freitas Vaz

Coordenador do Colégio e Presidente da Subseção de Ji-Paraná

Elisabete Balbinot

Coordenadora-adjunta do Colégio e Presidente da Subseção de Espigão do Oeste

Erick Allan da Silva Barroso

Presidente da Subseção de Guajará-Mirim

Diógenes Nunes de Almeida Neto

Presidente da Subseção de Cacoal



Auri José Braga de Lima
Presidente da Subseção de Rolim de Moura

Claudia Fidelis
Presidente da Subseção de Ouro Preto do Oeste

Glenda Estela Silva de Araujo
Presidente da Subseção de São Francisco do Guaporé

Wilson Nogueira Junior
Presidente da Subseção de Pimenta Bueno

Tulio Magnus de Mello Leonardo
Presidente da Subseção de Vilhena

Aluísio Gonçalves de Santiago Junior
Presidente em Exercício da Subseção de Ariquemes

Sara Jéssica Goubeti Melocra
Presidente da Subseção de Presidente Médici